
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2022

EXTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

ERRATA

ERRATA



TERMO DE RATIFICAÇÃO



Governo que
mais trabalha
e faz diferente.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 283/2022
PROTOCOLO Nº 2986/2022
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE (BA)**, no uso de suas atribuições legais, uma vez que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, da Instrução Normativa TCM/BA nº 02/2005 e da Orientação Técnica nº 02 da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado da Bahia e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e da Deliberação da Comissão de Credenciamento, Portaria nº 061/2022, 14 de junho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no referido processo, **RATIFICA** a mencionada justificativa de credenciamento para a contratação do grupo musical **JOELSON SANTOS** para apresentação no dia 18/11/2022 por uma hora e quarenta minutos no Evento Cultural Novembro Cultural no município de Laje-Ba.

Valor: Conforme Proposta apresentada no Edital de Credenciamento 002/2022 na categoria A.

Objeto: Credenciamento para Contratação de músicos, artistas, grupos e bandas locais e regionais visando eventual contratação para participação em programação cultural musical de eventos promovidos ou apoiados pelo município de Laje-Ba.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei.

Laje (BA), 16 de Novembro de
2022

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022 - OBJETO: Contratação da execução da obra de construção de ponte na Zona Rural do Município de Laje

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois, às nove horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Sra. Presidente da Comissão de Licitações **ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES SANTOS** e **RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE** e **JACIRA REIS DOS SANTOS**, membros titulares da Comissão Permanente de Licitação, todos nomeados pela Portaria nº. 072, de 15 de agosto de 2022, para juntamente com a **Sra. Vanessa Andrade Montanha**, Engenheira Civil da Prefeitura e a Dra. **Andréia Prazeres (OAB/BA 17.961)** procederem análise das propostas de preços das licitantes habilitadas na sessão referente a **TOMADA DE PREÇO Nº 008/022**, cujo objeto é a contratação da execução da obra de construção de ponte na Zona Rural do Município de Laje. Registra-se que conforme ata publicada em 01/01/2022 no Diário Oficial do Município nesta Licitação sagraram-se habilitadas as empresas **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02)**, **CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA (CNPJ 06.056.514/0001-45)** e **JOSENILDO DOUZA DE JESUS EIRELI ME (CNPJ 24.448.130/0001-50)**. Registra-se ainda que os envelopes abertos revelaram as propostas nos seguintes valores: **JOSENILDO SOUZA DE JESUS EIRELI ME** - Proposta de Preços: **R\$ 168.111,03** (cento e sessenta e oito mil e cento e onze reais e três centavos), **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** - Proposta de Preços: **R\$ 201.988,09** (duzentos e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos) e **CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA** - Proposta de Preços: **R\$ 202.641,47** (duzentos e dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). A **CPL**, com auxílio da engenheira **Sra. Vanessa Andrade Montanha**, passou a análise das Propostas de Preços das empresas, conforme quadro a seguir:

VALORES DAS PROPOSTAS	JOSENILDO R\$ 168.111,03	PARALELA R\$ 201.988,09	SIDHARTA R\$ 202.641,47
8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, preferencialmente, conforme Modelo sugerido no Anexo XVIII do Edital, devendo conter:	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais documentos técnicos anexos;	Cumprido	Cumprido	Cumprido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

8.1.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária Sintética Anexo VI ao Edital;	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.4. Declaração de que concorda com o projeto que integra o edital de licitação de Tomada de Preços da Prefeitura Municipal de Laje (BA) e que tem ciência de que alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme previsão do Art. 13 do Decreto Federal Nº 7.983, de 8 de abril de 2013, conforme Modelo constante do Anexo XIX do Edital.	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.5. a Planilha de Custos e Formação de Preços (Orçamento)	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.5.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.5.2. As empresas deverão apresentar arquivo digital da proposta na extensão xls (Excel) para que a mesma seja submetida a análise técnica.	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.5.3. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas,	Cumprido	Cumprido	Cumprido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;			
8.1.5.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.5.5. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.6. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo III ao Edital;	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.6.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo Anexo VI ao Edital;	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do	Cumprido	Cumprido	Cumprido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).			
8.1.7.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.7.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.	Empresa optante do Simples Nacional	Empresa que não é optante do Simples Nacional	Empresa que não é optante do Simples Nacional
8.1.8. a composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme Anexo do Edital.	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.8.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.8.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.8.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	Cumprido	Cumprido	Cumprido



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

- IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).			
8.1.8.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.8.5. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.8.6. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.	-	-	-
8.1.9. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.10. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração	Cumprido	Cumprido	Cumprido
Independente de Proposta, conforme modelo constante do Anexo X do Edital;	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.1.11. Planilha de Encargos Sociais, conforme modelo Anexo XX ao Edital;	Cumprido	Cumprido	Cumprido
8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.			
8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores	Apresentada Declaração	Apresentada Declaração	Apresentada Declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE – ESTADO DA BAHIA

Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Centro, Laje – Bahia
CEP 45.490-000 – CNPJ 13.825.492/0001-04
Comissão Permanente de Licitações
E-mail: licitacaolaje2022@gmail.com

providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.			
--	--	--	--

Foi observado pela Comissão Permanente de Licitações o cumprimento regular das exigências previstas no Edital por **TODAS** as três empresas, razão pela qual as propostas foram aceitas e classificadas: **1º Lugar - JOSENILDO DOUZA DE JESUS EIRELI ME – R\$ 168.111,03 (cento e sessenta e oito mil e cento e onze reais e três centavos)**, **2º. Lugar - PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 22.491.677/0001-02) - R\$ 201.988,09 (duzentos e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos)** e **3º. Lugar - CONSTRUTORA SIDHARTA LTDA - R\$ 202.641,47 (duzentos e dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos)**. Fica cientificado a todos, que os autos se encontram desde já com vistas deferidas, podendo obter cópias dos documentos diretamente no setor mediante o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) dos valores correspondentes as cópias. Não será remetido por e-mail documentos digitalizados, em razão do extenso calendário de licitações a que está submetida a Comissão e o número reduzido de servidores para tanto. Foi observado pela comissão que os representantes das empresas. Encerrada a presente sessão e eu digitei a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente e demais presentes a esta sessão.

ROSINEIDE DOS SANTOS RODRIGUES SANTOS
(PRESIDENTE DA COMISSÃO)

RITA MARIA JESUS MOTA REZENDE
MEMBRO

JACIRA REIS DOS SANTOS
MEMBRO DA COMISSÃO

ANDRÉIA PRAZERES
(OAB/BA 17.961)

VANESSA ANDRADE MONTANHA
CREA/BA 3000050507 BA



EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE DISTRATO

Distrato de contrato temporário referente a prestação de serviço, vinculados à **Secretaria Municipal de Saúde**, deste Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laje, CNPJ 13825492/0001-04

OBJETO: distrato a prestação de serviço temporário.

DISTRATADOS (AS):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAJE**

PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA - CENTRO
13.825.492/0001-04

Período: 18/11/2022

Mat.
Funcionário
Cargo
Secretaria

Data Desl.
Motivo
3029446 DEBORA CASTRO DA SILVA
PSICOLOGA T
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18/11/2022
Rescisão por Término do Contrato a Termo
Total: 1

Listagem de Desligados

SECRETARIA.....: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CENTRO CUSTO.: <TODOS>

LOC. TRABALHO.: <TODOS>

REGIME.....: 5 - Trabalhador Temporário



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

EXTRATO DE DISTRATO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Distrato de contrato temporário referente a prestação de serviço, vinculado à Secretaria de Educação e Cultura, deste Município.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laje, CNPJ 13825492/0001-04

OBJETO: distrato a prestação de serviço temporário.

DISTRATADOS (AS):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAJE**

PCA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA - CENTRO
13.825.492/0001-04

Período: 18/11/2022

Mat.
Funcionário
Cargo
Secretaria
Data Desl.
Motivo
3029951
LUIS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO T
SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA
18/11/2022
Rescisão por Término do Contrato a Termo
3029994
RAFAELA DE JESUS SANTOS
AGENTE DE SERV.GERAIS T
SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA
18/11/2022
Rescisão por Término do Contrato a Termo

Total: 2

Total de Funcionários.: 2

Listagem de Desligados

SECRETARIA.....: 11 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E
CULTURA

CENTRO CUSTO.: <TODOS>

LOC. TRABALHO.: <TODOS>

REGIME.....: 5 - Trabalhador Temporário





ERRATA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

ERRATA 539, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Publicado em Diário Oficial em 04/11/2022 Edição 2.858

ONDE LÊ-SE: Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022

LEIA -SE: Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, COM INÍCIO EM 18/11/2022.

DECRETO Nº 539, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO
COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE
LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA** o Senhor ANTONIO ELIEL SANTOS DE SANTANA no Cargo de ASSESSOR TECNICO I CC-11, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.